



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

www.viradouro.sp.gov.br | www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 1 de 16

SUMÁRIO

Poder Executivo	2
Atos Oficiais	2
Portarias	2
Licitações e Contratos	3
Aviso de Licitação	3
Homologação / Adjudicação	3
Ratificação	3
Concursos Públicos/Processos Seletivos	4
Convocação	4
Edital	5
Outros Atos	15

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Viradouro, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, é uma publicação das entidades da Administração Direta e Indireta deste Município, sendo referidas entidades inteiramente responsáveis pelo conteúdo aqui publicado.

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Viradouro poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.viradouro.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

ENTIDADES

Prefeitura Municipal de Viradouro

CNPJ 45.709.912/0001-75

Praça Major Manoel Joaquim, nº 349

Telefone: (17) 3392-8800

Câmara Municipal de Viradouro

CNPJ 60.256.484/0001-66

Praça Francisco Braga, nº 84

Telefone: (17) 3392-1131

Saneamento Ambiental de Viradouro – SAV

CNPJ 08.770.526/0001-62

Praça da Matriz, nº 156

IMPREV – Instituto Municipal Prev. de Viradouro

CNPJ 05.249.019/0001-90

Praça Francisco Braga, nº 58



Diário Oficial Assinado Eletronicamente com Certificado Padrão ICPBrasil, em conformidade com a MP nº 2.200-2, de 2001

O Município de Viradouro garante a autenticidade deste documento, desde que visualizado através do site www.viradouro.sp.gov.br

Compilado e também disponível em www.imprensaoficialmunicipal.com.br/viradouro



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 2 de 16

PODER EXECUTIVO

Atos Oficiais

Portarias

PORTARIA Nº 063/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Revoga Portaria nº 060/2021, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 060/2021, de 30 de agosto de 2021, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro do Município de Viradouro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Município de Viradouro, 13 de junho de 2020.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 064/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Revoga Portaria nº 060/2022, que designou membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais;

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Fica revogada a Portaria nº 060/2022, de 10 de junho de 2022, que designou funcionários públicos municipais ocupantes de cargos efetivos, como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro do Município de Viradouro.

Art. 2º - A presente Portaria entra em vigor nesta

data, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Município de Viradouro, 13 de junho de 2020.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 065/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria de Saúde - SCI-SS e a Seção de Controle Interno da Secretaria dos Negócios Jurídicos - SCI-SNJ, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I - ANA CLAUDIA BAGATIN, RG n. 44.748.840-5;

II - Carolina Francisquine Lazarini, RG: 49.021.713-8.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Município de Viradouro, 13 de junho de 2022.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

PORTARIA Nº 066/2022, DE 13 DE JUNHO DE 2022.

“Designa membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE do Município de Viradouro do Município de Viradouro.”

Antônio Carlos Ribeiro de Souza, Prefeito Municipal de Viradouro, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei Municipal nº 3230/2015,

Resolve baixar a seguinte Portaria,

Art. 1º - Ficam os funcionários públicos municipais



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 3 de 16

designados como membros para comporem a Seção de Controle Interno da Secretaria da Educação - SCI-SE, devendo desenvolver suas atividades de acordo com as disposições da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015.

I - DEBORA MOREIRA RIBEIRO, RG nº 43.087.909-X;

II - GABRIEL PERRONE, RG - 44.031.670-4.

Art. 2º - Fica fixada em 30%(trinta por cento) a gratificação, a qual tem direito os funcionários ora designados, em consonância com o inciso I, do art. 10, da Lei Municipal nº 3.230, de 20 de março de 2015, alterada pela Lei Municipal nº 3.480, de 17 de abril de 2018.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor nesta data, com seus efeitos retroativos a 10 de junho de 2022.

Município de Viradouro, 13 de junho de 2022.

Antônio Carlos Ribeiro de Souza
PREFEITO MUNICIPAL

Licitações e Contratos

Aviso de Licitação

AVISO DE LICITAÇÃO - EDITAL RESUMIDO **PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 154/2022 - PREGÃO** **ELETRÔNICO Nº 034/2022.**

Início: 20/06/2022 - Encerramento: 06/07/2022 -
Horário 09h00

Abertura da Sessão: 06/07/2022 - Horário: 09h00

Endereço

Eletrônico:

WWW.VIRADOURO.SP.GOV.BR

(<http://191.5.98.25:8079/comprasedital/>)

Tipo: Menor Valor Unitário

Objeto: AQUISIÇÃO FUTURA E PARCELADA DE
GÊNEROS ALIMENTÍCIOS.

PROCESSO LICITATÓRIO DE ACORDO COM A LEI
COMPLEMENTAR 123/2006.

A Divisão de Licitações da Prefeitura Municipal de Viradouro torna público aos licitantes interessados, abertura de certame, com objeto acima especificado, cujo encerramento e abertura dar-se-ão nas datas e horários acima apazados. A cópia digital do Edital e seu(s) Anexo(s), poderá ser retirada junto do site <http://www.viradouro.sp.gov.br/> ou através do e-mail pregao.viradouro@gmail.com. Demais publicações referentes ao certame estarão disponíveis através do site: www.viradouro.dioe.com.br.

Viradouro/SP, 20 de junho de 2022.

DANIELA DE SOUZA LIMA
PRESIDENTE DA CPL

Homologação / Adjudicação

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 141/2022 - PREGÃO
PRESENCIAL Nº 018/2022
REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2022.

OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EFETUAÇÃO DE EXAMES LABORATORIAIS, PARA OS PACIENTES USUÁRIOS DO SUS, DO MUNICÍPIO DE VIRADOURO.

O Secretário de Saúde em Sr. **Robson André Seleguim**, no uso de suas atribuições legais, **HOMOLOGA** o Processo Licitatório, modalidade e objeto acima especificados, ADJUDICADO a favor da empresa: **SÃO ROQUE MEDICINA DIAGNÓSTICA LTDA - CNPJ: 51.846.111/0002-35** pelo valor global de **R\$ 64.034,40** (sessenta e quatro mil trinta e quatro reais e quarenta centavos).

Viradouro/SP, em 22 de junho de 2022.

ROBSON ANDRÉ SELEGUIM
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE SAÚDE

Ratificação

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 155/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 062/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O PROJETO ESTADUAL COZINHALIMENTO FRACASSADOS EM PROCESSO ANTERIOR**, pelo valor global de **R\$ 21.070,65** (vinte e um mil, setenta reais e sessenta e cinco centavos), com a contratada **CARP - EQUIPAMENTOS E UTILIDADES DOMESTICAS EIRELI**, inscrita sob **CNPJ nº 10.481.809/0001-36** com fundamento legal no inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93 e por se tratar de aquisição única, sem a necessidade de elaboração de contrato, sendo substituído por documento equivalente, o empenho, conforme o Artigo 38, inciso X, da Lei 8.666/93, bem como nos Pareceres da Comissão de Licitação e Assessoria Jurídica.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 21 de junho de 2022.

PAULO ROBERTO ARGERI BETIN
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

RATIFICAÇÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 147/2022
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 060/2022

Reconheço a dispensa de licitação referente à **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE BUFFET EM COMEMORAÇÃO AS FESTIVIDADES JUNINAS PARA OS ATENDIDOS PELO PROJETO IDOSO FELIZ**, pelo valor global de **R\$ 14.470,00** (quatorze mil, quatrocentos e setenta reais), com a contratada **LETÍCIA BIAGI GASPARINI SISDELLI**, inscrito no CNPJ sob o nº **01.599.035/0001-51** com fundamento legal no inciso V do artigo 24 da Lei nº. 8.666/93.

Acolho a justificativa da Comissão de Licitação e



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 4 de 16

Parecer Jurídico e com fundamento no artigo 26, da Lei 8.666/93, ratifico a dispensa de licitação supracitada.

Viradouro/SP, 21 de junho de 2022.

VÂNIA EDUARDA BOCALETE PONTES GESTAL
SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Concursos Públicos/Processos Seletivos

Convocação

EDITAL DE PUBLICAÇÃO DE CONVOCAÇÃO PARA **ATRIBUIÇÃO DE VAGA**

O Município de Viradouro torna público e convoca as candidatas abaixo relacionadas, aprovada pelo **CONCURSO PÚBLICO nº 001/2018**, segundo ordem de classificação, de acordo com o Resultado Final disposto no Edital nº 10, publicado em 20 de julho de 2018, na edição nº 1136, do Diário Oficial do Município de Viradouro, para comparecerem a partir do dia 22 de junho de 2022, na Seção de Recursos Humanos, da Prefeitura Municipal de Viradouro, localizada na Praça Sagrado Coração de Jesus, nº 100, em Viradouro/SP, para tomarem posse dos respectivos cargos públicos.

CARGO - AUXILIAR DE DESENVOLVIMENTO INFANTIL

24º. DAIANA MAIRA DA SILVA RODRIGUES
403.528.858-66

25º. ANA FLÁVIA SABINO DALBEN 450.255.658-04

· **Convocação realizada em virtude de atendimento a demanda existente.**

Prefeitura Municipal de Viradouro, 21 de junho de 2022.

ANTÔNIO CARLOS RIBEIRO DE SOUZA
Prefeito Municipal



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 5 de 16

Edital



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

EDITAL EMERGENCIAL DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”.

As Associações de Pais e Mestres (APMs) das Escolas Municipais de Ensino Fundamental “Dr. Sandoval José de Almeida, “Profª Marília Ribeiro Porto Rosseto” e “Sebastião Fernandes Balieiro”, através da Secretária Municipal de Educação, no uso de suas atribuições legais e em consonância com a **LEGISLAÇÃO VIGENTE**, faz saber deste presente Edital que regulamenta processo seletivo emergencial para o preenchimento, em caráter temporário voluntário, de vagas de assistente de alfabetização para atendimento das escolas participantes do **PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER**, instituído pela Portaria Nº 280, de 19 de fevereiro de 2020 e suas alterações e a Resolução FNDE nº 06, de 20 de abril de 2021, que tem como objetivo fortalecer e apoiar as unidades escolares no processo de alfabetização, para fins de leitura, escrita e matemática, dos estudantes no 1º ano e no 2º ano do ensino fundamental.

O presente processo seletivo visa selecionar candidatos (as) que demonstrem interesse em contribuir, sob a **forma de voluntariado**, com atividades de acompanhamento pedagógico sob a coordenação e supervisão do professor alfabetizador, conforme orientações da secretaria de educação e com o apoio da gestão escolar com vistas a garantir o processo de alfabetização de todos os estudantes regularmente matriculados no 1º ano e 2º ano do ensino fundamental regular, de acordo com a carga horária definida pela direção das Unidades Escolares.

O trabalho do assistente de alfabetização é considerado de natureza voluntária, na forma da Lei nº 9.608/1998 indicada no endereço eletrônico (<http://www.planalto.gov.br>). Os selecionados receberão uma bolsa auxílio para ressarcimento de despesas com transporte e alimentação no valor de R\$150,00 (cento e cinquenta reais) por turma, a ser creditado em conta corrente e/ou poupança do Banco do Brasil e/ou por outros meios eletrônicos disponibilizados para a Unidade

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 6 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

Executora até dia 10 (dez) do mês subsequente.

As atividades, preferencialmente serão desempenhadas por interessados com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia nos Termos do Art. 62 da Lei Federal 9.394/96 – LDB, e estudantes universitários de formação específica na área de Pedagogia.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O presente processo seletivo será composto por uma etapa **classificatória** realizada através da análise de currículo, cuja experiência comprovada da atividade de atuação poderá totalizar até 10 (dez) pontos.

1.2. A pontuação total auferida será registrada na planilha de resultado geral.

1.3. A Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado será constituída pelos diretores das escolas, coordenadores pedagógicos e coordenador do programa.

1.4. No caso de ampliação da quantidade de vagas ou substituição das que vierem a vagar, poderão ser convocados os candidatos remanescentes da lista de classificação que será considerada como cadastro de reserva.

1.5. A convocação dos candidatos selecionados no presente edital deverá obedecer à ordem classificatória ínsita no resultado final.

2. DAS INSCRIÇÕES

2.1. As inscrições deverão ser feitas na Secretaria Municipal da Educação, situada na Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000, no período de 24/06/2022 a 04/07/2022, no horário das 7:30 as 11:00 e das 13:00 as 16:30, nos termos do Anexo I deste Edital.

2.2. Somente será permitida apenas uma inscrição por candidato, sendo eliminado do processo seletivo simplificado aquele que realizar mais de uma inscrição, não cabendo recurso dessa decisão.

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 7 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.3. Antes de efetuar a inscrição, o candidato deverá ter pleno conhecimento do presente Edital, de suas instruções especiais e dos anexos, além de certificar-se de que preenche as exigências e os requisitos da oficina pleiteada.

2.4. São requisitos para inscrever-se no processo seletivo simplificado:

- Ser brasileiro;
- Ser, preferencialmente, professor com formação em Curso Normal de Magistério em Nível Médio ou Superior ou Licenciatura Plena em Pedagogia ou estudantes universitários de formação pedagógica;
- Ter a idade de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
- Estar quite com a Justiça Eleitoral e
- Possuir disponibilidade de horário para formações oferecidas pelo Ministério da Educação e/ou Secretaria Municipal de Educação no que tange ao programa.

2.5 São características desejáveis: liderança; capacidade de comunicação e diálogo; trajetória de envolvimento participativo na comunidade; capacidade de mobilização; sensibilidade, acolhimento e escuta de crianças.

2.6. Para efetivar a inscrição, o candidato deverá preencher os Anexos I, II e III com letra legível, não podendo haver rasuras ou emendas, nem omissão de dados nele solicitados, devendo, ainda, fazer a juntada dos seguintes documentos:

- Cópias dos Documentos pessoais (RG, CPF ou CNH);
- Comprovante de Residência;
- Habilitação e experiência comprovada com a seguinte pontuação:

Pedagogo e ou licenciado (máximo duas)	03 pontos cada uma
Curso Normal de Magistério em Nível Médio	0,5 ponto
Experiência comprovada no programa " Mais Alfabetização"	01 ponto
Experiência no magistério atuando nos Anos Iniciais (Ensino Fundamental I)	01 ponto
Experiência no magistério em outras etapas do Ensino	0,5 ponto
Cursando Pedagogia ou curso de Licenciatura ou Magistério	01 ponto

2.7. Os anexos I, II e III deste Edital serão disponibilizados para os candidatos.

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 8 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

2.8. As informações prestadas no formulário de inscrição serão de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão Coordenadora excluir do processo seletivo simplificado aquele que não preencher o formulário de forma completa, correta e legível.

2.9. Os formulários de inscrição devidamente preenchidos deverão ser anexados ao envelope com os documentos, o qual será lacrado na presença do candidato, no momento da inscrição.

2.10. Ao candidato com necessidade especial é assegurado o direito de se inscrever no presente processo seletivo simplificado, desde que as atribuições da atividade pleiteada seja compatível com a necessidade especial que apresenta, sendo-lhe reservado o percentual de 5% (cinco por cento) das vagas existentes, desde que a fração obtida deste cálculo seja superior a 0,5% (cinco décimos).

2.11. O candidato que desejar concorrer às vagas definidas no subitem anterior deverá, no ato da inscrição, declarar a necessidade especial que apresenta.

2.12. O candidato que, no ato de inscrição, se declarar possuir necessidade especial, se classificado no processo seletivo simplificado, além de figurar na lista geral de classificação, terá seu nome publicado em relação à parte, observado a respectiva ordem de classificação.

2.13. As vagas destinadas aos candidatos com necessidades especiais que não forem providas por falta de candidatos ou por eliminação no certame serão preenchidas pelos demais candidatos, observada a ordem geral de classificação.

2.14. Só será permitida a inscrição por procuração, mediante a entrega do respectivo mandato, acompanhado de cópia do documento de identidade do candidato e do procurador, devendo ser apresentada uma procuração, por candidato, a qual ficará retida.

2.15. A responsabilidade pela escolha dos documentos juntados ao formulário de inscrição será exclusiva do candidato.

3. DOS RESULTADOS

3.1 Os resultados gerais classificatórios resultarão da soma da pontuação total auferida em cada uma das avaliações a que foi submetido o candidato.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 9 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

3.2 Nos casos de empate na classificação, o desempate obedecerá à seguinte ordem de prioridade:

- a) o candidato mais idoso;
- b) o candidato com o maior nível de escolaridade.

3.3. A lista contendo o resultado geral classificatório será ordenada decrescentemente, ou seja, da maior para a menor pontuação, devendo ser divulgada no dia 05/07/2022, na Secretaria da Educação.

3.4. Haverá recurso sem efeito suspensivo para a revisão de pontos obtidos na etapa classificatória do certame.

3.5. O recurso deverá ser interposto pelo candidato, por escrito, à Comissão Coordenadora do processo seletivo simplificado, até às 17 horas do dia 07/07/2022.

3.6. O candidato deverá ser claro, consistente e objetivo em seu pleito.

3.7. O recurso inconsistente ou intempestivo, bem como aqueles cujo teor desrespeite a Comissão Coordenadora do certame serão preliminarmente indeferidos.

3.8. Os possíveis pedidos de recursos serão julgados pela Comissão Coordenadora, dentro do prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas de seu recebimento.

3.9. Não será aceito recurso encaminhado via fac-símile ou via correio eletrônico.

3.10. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

3.11. Caso o recurso interposto seja acolhido pela Comissão Coordenadora, será divulgada nova lista de resultados gerais, devidamente retificada, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a decisão do recurso.

3.12. Caso o recurso interposto não seja acolhido pela Comissão Coordenadora, o candidato recorrente será pessoalmente notificado da decisão denegatória do recurso, no prazo máximo de até 24 (vinte e quatro) horas de prolatada a citada decisão.

4. DA CONVOCAÇÃO

4.1 Competirá à Unidade Executora realizar a convocação dos candidatos, em estrita observância à ordem classificatória, e encaminhá-los à Coordenação do “Tempo de Aprender” para serem assistentes de alfabetização.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 10 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

4.2 Cada assistente de alfabetização poderá ter atribuída no máximo 08 (oito) turmas, perfazendo uma carga horária de 40 (quarenta) horas.

4.3 Os (as) outros (as) candidatos (as) que de acordo com a classificação excederam as vagas ficarão no quadro de reserva de assistentes de alfabetização do Programa para caso de desistência ou substituição.

5. DA VIGENCIA DO VOLUNTARIADO

5.1. O Candidato (a) classificado (a) será convocado (a) para assumir a vaga de assistente de alfabetização, da qual pleiteou, com término em novembro de 2022.

6. DAS DISPOSIÇÕES TRANSITÓRIAS

6.1. Os casos omissos serão resolvidos pela Comissão Coordenadora, observados os princípios e normas da Resolução/CD/FNDE/Nº 06 de 20 de abril de 2021 e demais documentos orientadores do Programa.

6.2. Toda a documentação entregue pelo candidato, conforme solicitado neste Edital, não será devolvida, ficando arquivada nos autos do referido processo seletivo simplificado.

6.3. Concluído o processo de seleção, convocação e designação dos assistentes de alfabetização às referidas turmas, sempre que necessário, a unidade executora, viabilizará nova chamada dos candidatos já classificados.

6.4. Os candidatos selecionados deverão participar de formação inicial para desempenho de suas atribuições, em local e data a ser definido posteriormente, ocasião em que procederá a assinatura do Termo de Adesão e Compromisso (Anexo II).

6.5. O candidato classificado deverá manter seu endereço, número de telefone e endereço eletrônico atualizado junto à unidade executora, visando a eventuais convocações durante o prazo de validade do processo seletivo simplificado, não lhe cabendo qualquer reclamação, caso não seja possível convocá-lo devido a endereço e telefones desatualizados.





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 11 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

- 6.6. O assistente de alfabetização poderá ser desligado a qualquer tempo, no caso de prática de atos de indisciplina, maus tratos desabonadores, não participação nas formações oferecidas pelo MEC ou órgão similar e conduta pessoal e profissional.
- 6.7. O assistente de alfabetização que desistir da função voluntariada será excluído na ordem classificatória.
- 6.8. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

Secretaria Municipal da Educação de Viradouro 22 de junho de 2022

PATRICIA OLIVEIRA CARVALHO PEREIRA
SECRETÁRIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 12 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO I – FORMULÁRIO PADRÃO DE INSCRIÇÃO

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA ASSISTENTES DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”			Nº
NOME:			
ENDEREÇO:			
BAIRRO:		MUNICÍPIO:	
TELEFONE:		E-MAIL:	
RG e Órgão Expedidor		CPF:	
ESCOLARIDADE:	ESTADO CIVIL:	DATA DE NASCIMENTO:	
POSSUI ALGUMA NECESSIDADE ESPECIAL? () SIM () NÃO			
QUAL? _____			
Eu, abaixo assinado, declaro ter pleno conhecimento do Edital Emergencial de inscrições para o processo seletivo simplificado para assistência voluntária por tempo determinado, a ser realizado pela Secretaria Municipal da Educação, ainda, estar plenamente de acordo com as disposições do referido Edital e demais normas e atos que regem a matéria.			
DATA:			
ASSINATURA DO (A) CANDIDATO (A):			

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL EMERGÊNCIA ASSISTENTE DE ALFABETIZAÇÃO DO PROGRAMA “TEMPO DE APRENDER”	Nº
NOME:	
ASSINATURA PELO RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO:	

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 13 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO II



FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PROGRAMA DINHEIRO DIRETO NA ESCOLA (PDDE)

Termo de Adesão e Compromisso de Voluntário

_____, _____, _____,
(Nome do(a) Voluntário(a)) (Nacionalidade) (Estado Civil)
residente e domiciliado(a) no(a) _____,
(Rua/Avenida) (nº)
_____, _____, _____, _____ portador(a) do CPF n.º
(Complemento) (Bairro) (Cidade) (UF)
_____ carteira de identidade n.º _____ / _____,
(Nº do CPF) (Órgão Expedidor)
(UF)

pelo presente instrumento, formaliza adesão e compromisso em prestar, a contento, *serviço voluntário*, nos termos da Lei nº 9.608, 18 de fevereiro de 1988, em escolas públicas definidas em Resolução do Conselho Deliberativo do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação, que dispõe, anualmente, sobre os procedimentos e as formas de execução e prestação de contas do Programa Dinheiro Direto na Escola (PDDE), ciente de que fará jus ao ressarcimento das despesas com transporte e alimentação decorrentes da prestação do referenciado serviço e que tal serviço não será remunerado e não gerará vínculo empregatício, nem obrigação de natureza trabalhista, previdenciária ou afim.

_____/_____, ____ de _____ de 20 ____.
(Local) (UF)

(Assinatura do Voluntário)

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 14 de 16



Município de Viradouro/SP
Secretaria Municipal de Educação
CNPJ: 45.709.912/0001-75

ANEXO III

DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE DE HORÁRIO PARA PARTICIPAÇÃO DE FORMAÇÃO PEDAGÓGICA DO PROGRAMA

Eu, _____, portador
(a) do RG. Nº _____, residente
e domiciliado (a) na _____ nº
_____, cidade de _____/_____, candidato (a) a
vaga de Assistente de Alfabetização Voluntário(a), DECLARO que
tenho disponibilidade de horário para formação pedagógica
referente ao programa, em atendimento a alínea “e” do item 3.4
constante no Edital Emergencial e em conformidade com as
legislações pertinentes.

Declaro ainda, que tenho ciência que as formações
ocorrerão fora do horário de atendimento das turmas atribuídas.

_____(____),
_____de _____de _____

Assinatura do candidato

Praça Josué Marques Galvão n.º 315 – Situada na Avenida Rua Barbosa – Centro - Viradouro/SP – CEP 14740-000
sed.viradouro@gmail.com / secretariadaeducacao@viradouro.sp.gov.br
(17) 3392-3700 / (17) 3392-2290





DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 15 de 16

Outros Atos

A PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO através da DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO divulga as NOTIFICAÇÕES DA PENALIDADE expedidas nos termos do Art 13º da Resolução CONTRAN 619/2016 e Resolução CONTRAN 299/2008. FICAM NOTIFICADOS os proprietários dos veículos autuados, cujo as placas estão relacionadas, para até a data término 25/07/2022, apresentarem Recurso em 01ª INSTÂNCIA para a JARI conforme instruções abaixo.

INFORMAÇÕES SOBRE INTERPOSIÇÃO DE RECURSO EM 01ª INSTANCIA À JARI

A não concordância da Autuação/Penalidade, facultará a Vossa Senhoria ou Condutor Infrator Interpor Recurso em 01ª Instância a JARI conforme estabelecem as Resoluções CONTRAN 619/2016 e 299/2008. A Interposição de Recurso em 01ª Instância a JARI deverá ser apresentada até a DATA de VENCIMENTO constante nesta notificação com os seguintes documentos para cada infração recorrida:

- REQUERIMENTO endereçado a AUTORIDADE MUNICIPAL DE TRÂNSITO, com dados do REQUERENTE, do PROPRIETÁRIO e do VEÍCULO, DATADO, ASSINADO, com a EXPOSIÇÃO dos FATOS e FUNDAMENTOS da DEFESA, e as PROVAS que considerar necessário;
- Cópia da Notificação da Penalidade ou documento equivalente;
- Cópia CNH ou outro documento de identificação que comprove a assinatura do requerente (quando pessoa jurídica, documento comprovando a representação);
- Cópia do CRLV (documento do veículo);
- Procuração quando for o caso

Local para entrega do RECURSO EM 01ª INSTÂNCIA PARA JARI:

SÃO JOÃO, nº 818, Bairro CENTRO, CEP 14740000, VIRADOURO/SP

HORÁRIO DE ATENDIMENTO AO PÚBLICO: 9HRS ÀS 11HRS-13HRS ÀS 16HRS


VÁLTER CESAR ZACARONE
Autoridade Municipal de Trânsito



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V022513-1	AJX2532	28/04/2022	10:42	762-52	293.47	ESTACIONAR NAS VAGAS RESERV A IDOSOS. S/ CREDENCIAL	25/07/2022
V022508-1	FDC8347	25/04/2022	07:05	594-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/07/2022
V021387-1	FGN2G91	21/04/2022	20:22	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/07/2022
V022346-1	HXL4553	24/04/2022	12:27	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/07/2022
V021384-1	EIB0768	20/04/2022	13:45	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/07/2022
V021998-1	DKL7934	22/04/2022	09:36	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	25/07/2022

SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO

Data Impressão: 20/06/2022

Páginas: 1/2



DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE VIRADOURO

Conforme Lei Municipal nº 3.104, de 23 de abril de 2013

Quarta-feira, 22 de junho de 2022

Ano IX | Edição nº 2068

Página 16 de 16



PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRADOURO

DIVISÃO MUNICIPAL DE TRÂNSITO

Notificação de Penalidade

Nº Auto de Infração	Placa	Data da Infração	Hora	Código da Infração	Valor da Multa	Descrição da Infração	Data Vencimento
V021385-1	DDL9043	20/04/2022	18:20	736-62	130.16	DIRIGIR VEÍCULO UTILIZANDO-SE DE TELEFONE CELULAR	25/07/2022
V022065-1	BHL2689	24/04/2022	18:41	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	25/07/2022
V022398-1	CQU2940	19/04/2022	09:32	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/07/2022
V021991-1	DDQ7089	19/04/2022	14:45	556-80	195.23	ESTACIONAR LOCAL/HORÁRIO DE ESTACIONAMENTO E PARADA PROIBIDOS PELA SINALIZAÇÃO	25/07/2022
V022395-1	EMK3G49	18/04/2022	19:19	605-01	293.47	AVANÇAR O SINAL VERMELHO DO SEMÁFORO, EXC ONDE HOUVER SINALIZ QUE PERM LIVRE CONV À	25/07/2022
V021361-1	CAM9I21	22/04/2022	21:30	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/07/2022
V022400-1	DBD5571	19/04/2022	17:01	573-80	293.47	TRANSITAR PELA CONTRAMÃO DE DIREÇÃO EM VIA C/ SINALIZAÇÃO DE REGUL SENTIDO ÚNICO	25/07/2022
V021383-1	BKC3385	18/04/2022	19:55	554-11	195.23	ESTACIONAR EM DESACORDO COM A REGULAMENTAÇÃO ESPECIFICADA PELA SINALIZAÇÃO	25/07/2022
V021993-1	DBD5571	19/04/2022	17:03	520-70	88.38	DIRIGIR SEM ATENÇÃO OU SEM OS CUIDADOS INDISPENSÁVEIS À SEGURANÇA	25/07/2022
V021688-1	BHL2689	24/04/2022	18:42	723-40	130.16	EM MOVIMENTO. DEIXAR DE MANTER ACESA A LUZ BAIXA DURANTE À NOITE	25/07/2022
V021995-1	GDN9528	21/04/2022	11:53	653-00	195.23	USAR NO VEÍCULO EQUIP C/ SOM EM VOLUME/FREQÜÊNCIA NÃO AUTORIZADOS PELO CONTRAN	25/07/2022
V021992-1	CDQ4A04	19/04/2022	18:05	763-31	293.47	DIRIGIR VEÍCULO SEGURANDO TELEFONE CELULAR	25/07/2022
V022345-1	ERH0438	24/04/2022	09:32	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/07/2022
V021999-1	ETZ5419	22/04/2022	12:19	763-32	293.47	DIRIGIR VEÍCULO MANUSEANDO TELEFONE CELULAR	25/07/2022
V022396-1	DNJ9J52	18/04/2022	19:20	705-61	293.47	CONDUZIR MOTOC/MOTON/CICLOMOTOR FAZENDO MALABARISMO/EQUILIBRANDO-SE EM UMA RODA	25/07/2022
SISTEMA GERENCIADOR DE TRÂNSITO					Data Impressão: 20/06/2022		Páginas: 2/2